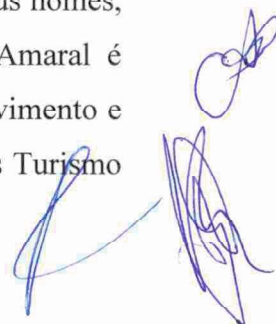


ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, no Auditório da Agência de Fomento de Goiás S/A, situada na Avenida Goiás nº 91, Centro, nesta Capital, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, abaixo assinados, instituído pela Portaria nº 66/2018, em atendimento ao exposto na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 9.402/19, Estatuto Social e Política de Sucessão de Administradores da GoiásFomento. Declarada aberta a reunião, a Presidente, Ariana da Costa Pires Barbosa, informou da indicação dos senhores Alan Farias Tavares, CPF nº 698.383.561-15, e Fabrício Borges Amaral, CPF nº 791.127.811-34, para compor o Conselho de Administração, conforme consta no Ofício nº 1518/2022, da Governadoria. Comunicou que os indicados tiveram seus nomes analisados pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, responsável pela análise prévia sobre o preenchimento dos requisitos a que aludem a indicação de Conselheiros e Diretores das Empresas Estatais de Menor Porte, em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, obtendo parecer favorável, conforme consta do Processo SEI nº 202218037002277. Prosseguindo, informou que constam do referido processo as seguintes certidões: Federal Cível e Criminal; Justiça Eleitoral Criminal, Estadual Cível – todas as comarcas (1º grau); Estadual Cível (2º grau); Estadual Criminal – todas as comarcas (1º grau); Estadual Criminal (2º grau); Tribunal de Contas do Estado; e Tribunal de Contas do Município; apresentando-as aos demais membros. Também foi realizada consulta do CPF em Órgão de Proteção ao Crédito (SPC), em que foi verificado um registro em nome de Fabrício Amaral, no valor de R\$ 417,62 referente à Telefônica Brasil S/A, o que o Comitê considerou irrelevante, face ao valor, mas recomenda que seja verificado com o indicado do que se trata para não haver questionamento por parte do Banco Central do Brasil. Passaram, então, a verificar os requisitos legais exigidos para investidura do cargo. Conforme já verificado, os indicados são brasileiros, residentes e domiciliados no Brasil e, de acordo com as certidões apresentadas, são configurados como cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, já que não foi encontrado nada que possa desabonar seus nomes, com formação superior em . Relativamente à análise curricular, Fabrício Amaral é advogado desde 1998, especialista em Direito Público e Mestre em Desenvolvimento e Planejamento Territorial, Presidente da Agência Estadual de Turismo – Goiás Turismo



desde janeiro de 2019. Alan Tavares é bacharel em Direito, especializado em Direito Processual Civil e Direito Civil. É Procurador do Estado de Goiás desde outubro de 2006, e exerceu vários cargos de chefia, dentre eles, Coordenador do Núcleo de Execução Fiscal da PGE, Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SEFAZ, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretário da Casa Civil. Quanto às vedações legalmente impostas, em razão da impossibilidade de o comitê atestar todas as situações, pelo fato de se tratar de informações pessoais e de não conhecimento público, foi disponibilizado aos indicados questionário para preenchimento e assinatura, no qual os mesmos responderam negativamente a todos os itens que pudessem configurar situação de vedação legal à indicação. Assim, após discussão do estudo realizado, os membros do Comitê, por unanimidade, entendem, *s.m.j.*, que o indicado atende as condições elencadas no Decreto Estadual nº 9.402/19. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos. Goiânia (GO), 29 de abril de 2022.



Ariana da Costa Pires Barbosa



Fernando Dias dos Reis



Maria Cecília Gonçalves Kayal